



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO
CNPJ Nº 11.431.615/0001-99

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
(Processo Administrativo n.º 02/2024)

Torna-se público que o Município de São Bernardino – SC, sob o CNPJ nº 01.612.812/0001-50 por meio do Fundo Municipal de Saúde, realizou Dispensa de Licitação de forma física, para realização de contrato de rateio, na hipótese do art. 75, inciso **XI**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Art. 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05.

1. DO OBJETO

CONTRATO DE RATEIO REFERENTE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS AMOSC, VISANDO O CUSTEIO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, RELATIVO AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE INVESTIMENTOS DO CONSÓRCIO, ADIMPLENTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, A SEREM PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS DO ENTE CONSORCIADO ACIMA QUALIFICADO, ADIMPLENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS- FÁRMACIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, ORIUNDOS DE PROCESSO LICITATÓRIO, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES PARA ATENDER A DEMANDA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

1.1 DO FORNECEDOR

O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS AMOSC, constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o nº 01.336.261/0001-40, com sede no endereço Rua: Adolfo Konder 33 sl terreo, Jardim Italia, Chapecó/SC, CEP 89.802-260.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO
CNPJ Nº 11.431.615/0001-99

1.2 DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de Contrato de rateio entre os consorciados visando a manutenção administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde. A forma consorciada para aquisição de materiais e serviços tem se mostrado ser o meio de maior alcance de fornecedores, além da qualidade dos produtos adquiridos e de representar uma grande economia ao Município, em razão do quantitativo em escala adquirido pelo consórcio.

A forma consorciada aumenta o poder de diálogo e articulação dos municípios da região, soluciona problemas regionais especificamente na área de saúde, sem se limitar às fronteiras administrativas de cada município, permite que o planejamento e execução das políticas públicas se façam de forma conjunta com a participação de todos os membros dos consórcios. Sendo assim, o repasse de recursos através de contrato de rateio é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância para a economicidade e aplicação da melhor forma possível da legislação em relação a aquisições de materiais e serviços para a administração pública municipal.

Em relação às quantidades, julgamos serem suficientes para demanda prevista para o exercício de 2024, sendo que os quantitativos foram apurados com base no consumo do exercício anterior.

1.3 FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75, inciso **XI**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

e do Art. 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05:

Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.

§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO
CNPJ Nº 11.431.615/0001-99

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

1.4 DO ITEM E VALOR

1.5 FORNECEDOR - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS AMOSC

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO E EXAMES CONSORCIO CIS- AMOSC	PARC	12,00	13.475,00	161700,00
2	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS, OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS	Und	12,00	4.000,00	48000,00
3	MEDICAMENTOS E MATERIAL PARA REABILITAÇÃO	Und	12,00	10.275,00	123300,00
4	OBRAS EM ANDAMENTO	Und	12,00	4.241,108	50893,30
				Total	383.893,296

1.6 HABILITAÇÃO

1.7 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.8 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.9 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.10 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.11 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO
CNPJ Nº 11.431.615/0001-99

1.12 Os serviços serão contratados do **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS AMOSC**, por se tratar de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público, no qual o município integra. De acordo com o artigo 75 inciso XI da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05:

2. DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios- DOM/SC e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

4. DAS DOTAÇÕES

Projeto/Atividade	Despesa/Ano	Descrição
05.01.2.051.3.1.71.00	20/2024	Transf. a Consórcios Públicos
05.01.2.051.3.3.71.00	21/2024	Transf. a Consórcios Públicos
05.01.2.051.4.4.71.00	28/2024	Transf. a Consórcios Públicos
05.01.2.051.93.39.50	26/2024	Transf. a Consórcios Públicos
05.01.2.051.93.32.02	26/2024	Transf. a Consórcios Públicos
05.01.2.051.44.71.51	28/2024	Transf. a Consórcios Públicos

5. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 75 inciso XI da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05 e alterações posteriores.

São Bernardino – SC 02/01/2024

Taiza Carniel

Secretária de Administração



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO
CNPJ Nº 11.431.615/0001-99

Marivani Metler
Secretária de Saúde

Dalvir Luiz Ludwig
Prefeito Municipal

Visto e Aprovado
Luiz Henrique Maseto Zanovello
OAB/SC 33076
Assessor Jurídico